

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 32/94
=====

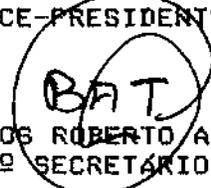
Acrescenta dispositivos em artigo da Resolução nº 14/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

O Presidente da Câmara Municipal de Assis, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, alínea "1", da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

- Artigo 1º - Acrescenta-se logo após o artigo 263 da Resolução nº 14/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis), o seguinte artigo, passando os parágrafos 1º, 2º e 3º daquele artigo para parágrafos deste: *Recebido os projetos de códigos, depois de apresentados ao plenário, o Presidente da Câmara determinará imediata distribuição de cópias, permanecendo ainda na secretaria administrativa a disposição dos vereadores, sendo, após, encaminhadas à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.*
- Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 31 de janeiro de 1.994.

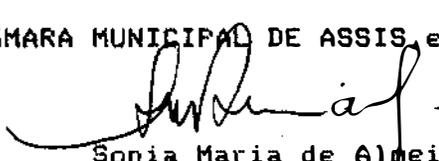

ADEMIR MARCELO PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


CARLOS ROBERTO AJALA
2º SECRETÁRIO


MILTON ROCHA
PRESIDENTE


ISABEL CRISTINA MORELI BERTOGNA
1ª SECRETÁRIA

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS em 07 de fevereiro de 1.994.


Sonia Maria de Almeida
Chefe de Departamento Administração